

Ata da Sessão Ordinaria do Dia (15) Quinze
de Novembro de 1955, as vinte horas e vinte mi-
nutos, teve inicio a sessão ordinaria na sala
das sessões da Camara municipal de Nipoã, sob
a presidencia do Sr. Vereador Adelino Correia e
secretaria da pelos Srs. Vereadores Carlos Ferrarini
e Francisco Ribeiro Rosales, respectivamente pri-
meiro e segundo secretario ad. hoc. Solicita-
do que se fizesse a chamada, verificou-se a
presença de oito (8) Srs. Vereadores decla-
rando o Sr. Presidente aberta a sessão. Soli-

Henri¹

citado que se fizesse, a chamada verificou-se a presen-
 ça de, digo a leitura da ata, e não havendo retifi-
 cação foi a mesma aprovada, Passando-se a espe-
 diante, fora lidos os seguintes papéis, 1º ofício do Nobre
 Vereador José Ortiz solicitando licença pelo prazo de trinta
 dias (30) dias para tratar de assuntos particulares seu-
 do concedida, e estando presente o seu respectivo suplen-
 te Sr. Vereador João Roberto Gotardo indicou o Sr.
 presidente dois (2) Senhores Vereadores para que o
 considerasse a se apresentar, e que assim feito pres-
 tou o mesmo o compromisso de praxe e que soube
 uma grande salva de palmas declarou em po-
 ssado o Sr. presidente. 2º circular de numero 10/
 55 da Associação Paulista dos Municípios, comuni-
 cando a Transferencia do V congresso Estadual
 dos municípios a ser realizado em Botucatu
 de dezembro de outubro para quinze a dezoito
 de dezembro do corrente ano. 3º circular do servi-
 ço de profilaxia da malária, comunicando a
 substituição do médico chefe Dr. Carlos de Louren-
 ço Silva, pelo atual Dr. Tito Fredel. 4º quatro cir-
 culares comunicando suas composições de mesa
 das respectivas câmaras municipais dos municí-
 pios de Monte Azeul Paulista, Iha Bela, Itajubá e
 Jundiá. 5º ofício da câmara municipal de Santo
 Antonio do Jardim agradecendo o envio de composi-
 ção de mesa por esta casa. 6º Ofício do chefe do
 executivo declarando ter providenciado a respeito
 das indicações de números 8-9-10- enviadas por
 esta casa. 7º Indicação de autoria do Sr. Vere-
 ador do Sr. Vereador Jacome Rodrigues de Lima, indi-
 cando a abertura de esgotos marginais as es-
 tradas do município, pelo menos até a distancia

de (6) seis quilômetros da cidade, teve despacho que se oficie ao chefe do executivo, para as devidas providências. 8º Ofício de autoria do chefe do Executivo dando resposta a indicação do nobre viador Joaquim Luiz da Silva em que pedia a afuração de responsabilidades do atual Thesoureiro da Prefeitura por ter abatido setenta cruzeiros na cobrança de imposto ao contribuinte Manoel Baudido Rodrigues desejando o ofício que o abatimento se deu por ordem do então Vice Prefeito Sr. Felipe Jorge, que sendo assim estava desresponsabilizado o Thesoureiro, por o Sr. Presidente a discussão, falando o autor da indicação disse não estar satisfeito com a resposta e requeria que se enviasse a polícia tal denúncia, mas a palavra do Sr. Viador Charles Ferrari para dizer que o Vice Prefeito podia reduzir tal imposto, levando em conta a pobreza e lamentos do contribuinte, posto a votação o aludido requerimento foi o mesmo rejeitado. 9º Projeto Lei de autoria do chefe do Executivo como se segue, Art. 1º Fica estabelecido esta lei fixados os vencimentos dos funcionários e assalariados da Prefeitura para o exercício de 1956, conforme quadro abaixo, Funcionário, Secretário contador, CR\$ 4.500,00 mensais, Tesoureiro, CR\$ 3.000,00, Lançador Fiscal CR\$ 2.500,00, mensal, Mensalistas CR\$ 2.000,00, cada. Parag. único: A Verba correspondente ao pagamento do pessoal da Prefeitura, constante do artigo acima mencionado, já consta do projeto orçamentário para o exercício de 1956. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor, no dia 1º de Janeiro de 1956, revogadas as disposições em contrário. Nipoá, 12 de Novembro de 1955. Gustavo Mareschal, prefeito

Hornes

municipal. Tere despacho, as comissões competentes. 10º Projeto Lei de autoria do chefe do Executivo conforme transcrito, Projeto de Lei nº, Art. 1º - Fica aberto na contabilidade Municipal o credito especial de CR\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) para pagamento da 1ª prestação da aquisição do prédio destinado a instalação da Prefeitura e Câmara Municipal. Parágrafo. unico: - As duas prestações restantes de CR\$ 55.000,00, cada a serem pagas no exercício de 1956, deverão entrar em orçamento a ser aprovado por essa Edilidade. Art. 2º - as despesas com a execução da presente lei correrão por conta do numerario recebido da União. Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario. Nipoã, 12 de Novembro de 1955. Gustavo Macedes, Prefeito Municipal. Anexo a este certidão da ata da sessão publica que deu origem a esta, que será arquivado para qualquer Nuntas. a quem de direito, Tere despacho as comissões competentes. 11º Projeto de Lei nº. art. 1º Fica aberto na contabilidade Municipal o credito especial de CR\$ 2.900,00 (dois mil e noventa cruzeiros), para pagamento das despesas realizadas por ocasião das Eleições presidenciais. Parágrafo. unico: - as despesas com a execução da presente lei correrão por conta do exesso de arrecadação verificando no presente exercício. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario. Nipoã, 8 de Novembro de 1955. Gustavo Macedes, Prefeito Municipal. Relação das despesas: João Julio Pinto, recibos e notas nos 7.805 e 7803, no valor de CR\$ 1.700,00. Jacob K. Constantino Laubeck, recibos de viagem concludendo urnas e praças CR\$ 1.000,00; Paulo Leite; Recibo de uma viagem concludendo urnas, CR\$ 200,00; Total CR\$ 2.900,00). Digo este projeto de Lei acima especificado e de autoria do chefe do Execu

tivo que solicita crédito especial de CR\$ 2,900,00 (dois mil e novecentos orçários) para atender ao pagamento das despesas feitas com a eleição de (3) três de Outubro p. passado, teve despacho as comissões competentes. 12º Projeto Lei de autoria dos Srs. Vereadores José Alves Ferreira Filho, e José Silva dos Santos como segue, Art. 1º. Fica por esta Lei o chefe do Executivo autorizado a construir uma ponte no Ribeirão Cachoeira, no Bairro denominado Pau D'Alho, em propriedade dos Srs. Candido Joia e Benedito Laurindo. Parag. 1º a construção a ser feita será por despesa de concorrência pública, por motivo de auxílio de diversos. Parag. 2º as despesas constantes da presente lei serão escrituradas por meio de um crédito especial devidamente autorizado pelo chefe do Executivo, logo após o seu término. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrario. Salva das Sessões, 14 de Novembro de 1955. José da Silva dos Santos e José Alves Ferreira Filho, Vereadores. Teve despacho as comissões de Economia e Finanças. 13º Indicação de autoria do Vereador Adilino Corrêa pedindo ao chefe do Executivo para constituir a comissão de Esportes Municipais, que porta a votação foi aprovada por unanimidade, teve despacho que se oficie ao chefe do Executivo. 14º Projeto Lei de autoria do Vereador Adilino Corrêa conforme transcrito. Art. 1º Fica por esta lei fixado o Subsídio e Representação do Sr. Prefeito Municipal, para o quadriênio em curso, devendo ser o seguinte: CR\$ 4.500,00 de Subsídio Mensal e CR\$ 2.500,00 de Representação, também mensal. Parag. Único: - A Verba para a presente despesa deverá constar da Lei Orçamentaria. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições

Hornic

em contrario. Sala das sessões, 12 de novembro de 1955. Adeli
no Correia, vereador. Tere despacho as comissões competentes.

15º Projeto de Lei de autoria do chefe do Executivo, como
se segue. Art. 1º Fica o senhor chefe do Executivo municipal
autorizado a colocar em concorrência publica a refor-
ma do prédio do Grupo Escolar de Nipoã. Art. 2º Aberta
a concorrência e aprovada a proposta que melhor couber
ao municipio, este executivo apresentará a esse legislativo
no as propostas juntamente com o pedido de credito especial.
Art. 3º Esta concorrência deverá ser de conformidade com as
disposições que regem o assunto, as quais deverão ser rigoro-
samente observadas. Art. 4º Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Prefeitura municipal de Nipoã, 25 de outubro de 1955. Gustavo
Mascendes, prefeito municipal. Tere despacho, as comissões
competentes.

16º Projeto Lei de autoria do Prefeito municipal
conforme transcrição. Art. 1º Fica aberto na contadaria mu-
nicipal o credito especial de R\$ 5,670,00 (cinco mil seiscentos e setenta cruzeiros) para suplementação das despesas de
reforma do prédio do posto policial desta cidade. Parag.
1º A suplementação constante do presente artigo e por
motivo da verba ja votada ser inferior a proposta a-
cilita em concorrência. Parag. 2º As despesas com a exe-
cução da presente lei correrão por conta do numerario re-
cebido da União. Art. 2º Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trario. Nipoã, 8 de novembro de 1955. Gustavo Mascendes
Prefeito municipal. Tere despacho as comissões de
Economia e Finanças.

17º Projeto Lei de autoria do
chefe do Executivo, como se segue, Art. 1º Fica aberto
na contadaria municipal o credito especial de R\$ 46.
10,000,00 (46 mil cruzeiros) para atender as despesas
de aquisição de óleo e demais combustiveis para o

motor de Luz. Parag. unico: - as despesas com a execucao deste projeto. Lei, correrão por conta da verba recentemente recebida da união. Art. 9º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, derogadas as disposicoes em contrario. Nipoã, 15 de Outubro de 1956. Gustavo Marcondes, Prefeito Municipal. Foi despachado as comissoes competentes. Terminado o expediente passou-se a ordem do dia com os papeis de primeira discussao. 1) projeto de Lei de autoria do chefe do Executivo que crea a Receita e Despesas para o exercicio de 1956, estava o projeto com parecer favoravel da comissao de Economia e Financas, tendo sofrido uma emenda, fez o sm. presidente a discussao solicitando dos sm. membros da comissao que estavam presentes, os seus pareceres a emenda. (5º) Recebendo parecer favoravel da aludida comissao de Economia e Financas, que usando da palavra o sm. Joaquim Luiz da Silva, Vereador) alegou em principio ser parcial, o seu apoio a emenda, que quanto ao imposto de carne a tracão animal entendia que não deveria ser cobrado, e que discordava quanto a verba para o pagamento da compra do predio, e fazendo outras ponderacoes justificou porque ometia o seu parecer desfavoravel a presente emenda, ninguém mais falando a respeito, foi levada a votacao, sendo a mesma aprovada, por cinco votos contra tres. Fez o sm. presidente em discussao a lei orçamentaria com a referida emenda, e tranquada a palavra, fez uso o sm. Vereador Joaquim Luiz Silva que inicialmente fez mencao ao seu parecer dado a presente lei, que o fez na comissao de que a presente lei não estava na duvida ordem justificando a má distribuicao dos verbos, como a do Ensino e do Ordeno Rural, e nestes

Flamini¹

condições se declarava contra a aprovação do mesmo. Falou o Sr. presidente dando algumas explicações a respeito de parecer e emenda. E não havendo mais quem da palavra quisesse fazer uso, levantou o Sr. presidente a Lei orçamentaria a votação, sendo aprovado em primeira discussão por cinco votos contra três. A essa altura o Sr. presidente levantou a sessão por (10) dez minutos para discurso, que esgotado o tempo e feita a chamada, havendo numero legal foi reaberta a sessão às onze horas e meia. II) A seguir foi lido projeto lei de autoria do chefe do Executivo abrindo crédito especial de CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para a compra de sebo Anti-tuberculose, digo CR\$ 1.000,00, um mil cruzeiros, que não avendo interesse pela palavra foi posto a votos, aprovado por unanimidade de plenário em primeira discussão. III) Projeto lei de autoria do chefe do Executivo abrindo crédito especial de CR\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) para atender pagamento dos diaristas da prefeitura, levado a discussão, usou da palavra o Sr. vereador Joaquim Luiz da Silva para declarar-se contra o Projeto, dizendo não acreditar na necessidade, pois presumia que ainda não podia ter esgotada a verba votada anteriormente para tais pagamentos. Ninguém mais querendo fazer uso da palavra a encerrado o citado projeto foi o mesmo a votação, sendo aprovado em 1ª discussão. IV) Projeto lei de autoria do chefe do Executivo abrindo crédito especial de CR\$ 10.000,00, (dez mil cruzeiros) para auxiliar a associação Paulista dos Municípios, posto a discussão falou a respeito o Sr. vereador Joaquim Luiz Silva, citando que talvez melhor seria que se repartisse esse auxilio com a Santa Casa de Monte do Piaçovel. Onde se fazia sentir a necessidade de auxilio que direta

mente, beneficiava os habitantes do município, tendo recorte de jornal com o esteplo, assim terminava por lembrar a necessidade de auxílios a quele estabelecimento de saúde. Sem mais interesse pela discussão, foi levado a votação o dito projeto, sendo este aprovado em primeira discussão. V Então em apreciação os Balanetes trimestrais dos meses de Janeiro Fevereiro e Março, falando a respeito o Vereador declarou-se contrario a votação do mesmo por não representar a legalidade na materia, citando diversas irregularidades, e despertando a atenção do plenário para as contas do exercício de 1954, não apresentadas até agora pelo prefeito de Monte Aprazível, pedindo que se consignasse em ata a sua promessa, de que vindas as contas era favoravel aos Balanetes: mais não podia concordar com tamanho absurdo, e que ja era tempo de se tomar algumas providencias, falou o Sr. Presidente, quanto as providencias de acordo com a ordenanca do plenário, e que as contas se achavam na camara de Monte Aprazível aguardando a sua aprovação, que assim não via culpa aos chefes do Executivo. Ainda o orador manifestou-se incomformado e assim foi levado a votos os presentes Balanetes, sendo aprovados em primeira discussão. VI Apreciação dos Balanetes dos meses de abril maio e Junho, que em discussão usou a palavra o nobre Vereador Juazeiro Luiz da Silva declarando-se formalmente contra a aprovação dos mesmos em virtude das muitas irregularidades ja apontadas por ele, que sem mais interesse na discussão foi a votos sendo aprovados em primeira discussão. VII Officio carta de autoria do nobre Vereador Juazeiro Luiz Silva, o qual segue

Transcrito. Exmo. Sr. Presidente da Comarca Municipal de Nipoã. Na qualidade de Vereador venho impugnar, por ser ilegal, a decisão da Câmara com relação à licença concedida ao Sr. Prefeito Municipal, em 13 do corrente, pelos seguintes motivos: a sessão funcionou com (5) cinco) Vereadores inclusive o presidente, como o presidente não pode votar restaram 4 Vereadores. Desses 4 Vereadores há que deduzir 1 parente do licenciado, resultando apenas 3 Vereadores. É ilegal qualquer ato da Câmara com o número insuficiente de 3 Vereadores, visto que o número de Vereadores é de 9 e só com 5 poderá funcionar. Além do mais um dos três Vereadores que votaram é parente do prefeito licenciado e, de acordo com o artigo 40 da lei orgânica dos municípios, devia abster-se de votar em assunto de interesse de seu parente prefeito. Finalmente obtendo o Sr. Prefeito 6 meses de licença há pouco vencida, o que bastaria para tratar do seu interesse particular. Não se concebe que o Sr. Prefeito Vitor de licença em licença, interrompendo a administração e esteja deixando assim um verdadeiro "fogo de empurra" do prefeito para o vice, afim de confundir as responsabilidades do Executivo para com o Legislativo. Nestas condições julgo de nenhum efeito a licença concedida ao prefeito por 3 Vereadores, sendo um deles suspeito pelo grau de parentesco. Espero que dita licença seja suspensa em nome da lei e da moral. Sala das sessões da Câmara Municipal de Nipoã, em 17 de Setembro de 1951. Joaquim Luiz da Silva.

Recusso esse que se fez acompanhar de voto empunhado, que levado a plenário, decidiu pelo arquivamento, tendo despacho que se archive o presente processo. Em sequência fez explicações o Sr. Presidente quanto ao esgotamento do prazo regimental para funcionar a sessão, lembrando que se fizesse necessário sua continuação, pedia que se re

queresse a proirrogueção, usou a palavra o Sr. Vereador Joaquim Luiz da Silva, para requerer que fosse prorrogada por mais dez minutos para explicação pessoal, posto a votos, aprovado por unanimidade, pediu a palavra o nobre Vereador Sr. Joaquim Luiz da Silva fazendo algumas considerações de decorear da presente sessão pedindo ao Sr. presidente para que orientasse o plenário para futuras votações, no sentido de fazer justiça, votando somente aquilo que for legal, que dentro da legalidade poderiam contar com ele. Tranqueada a palavra e ninguém mais a usando solicitou o Sr. presidente que se consignasse em ata um voto de pesar pelo falecimento do proferitor do Director da Secretaria desta camara nosso amigo e companheiro de trabalho o Sr. Emygdio Antonio Nogueira, que com o conselho do plenário, teve despacho se consignasse em ata o citado voto, agradecendo o Sr. presidente o comparecimento de todos os pares convocando-os para a reunião Extraordinaria no dia dezoito proximo do corrente mez, sessão essa em que seriam tratados de todos os assuntos que se achasse em pautas, em virtude de estar aproximando o fim do anno em que teriamos que gozar o periodo de ferias, declarando encerrada a presente sessão as 24 horas, que para tudo constar se lavra a presente ata, que de pois de lida e lida e aprovada sera assinada.

J. de Almeida Carreira
Charles Ferrar